



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

ATO DE RETIFICAÇÃO 001/2025.

Dispõe sobre a retificação do edital SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema, dos referidos artigos e itens conforme abaixo a saber.

CONSIDERANDO o edital SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO, as diretrizes propostas e aprovadas no Plano de ação, previamente aprovado e autorizado em convenio com o Ministério da Cultura do Governo Federal e o Município de Miracema, através do Programa Nacional Aldir Blanc

CONSIDERANDO, A importância da aplicação dos recursos do PNAB em sua totalidade e o impacto significativos das ações, de fomento a cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o texto do Edital SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema nos seguintes itens, conforme abaixo a saber;

Onde antes lia-se:

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 Os recursos necessários para a realização deste edital são oriundos da PNAB, meta aprovada no Plano de Ação 30882120230005-014929 – Promoção e Fomento à Cultura, com aporte financeiro total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de investimento em prêmios.

1.2 A concessão dos prêmios está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por interesse da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 O presente edital selecionará propostas, inscritas por pessoa jurídica, de reconhecimento, para a concessão de 01 (um) projeto contemplado no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Lê-se:

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 Os recursos necessários para a realização deste edital são oriundos da PNAB, meta aprovada no Plano de Ação 30882120230005-014929 – Promoção e Fomento à Cultura, com aporte financeiro total de R\$ 12.335,38 (doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos reais) de investimento em prêmios.

1.2 A concessão dos prêmios está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 O presente edital selecionará propostas, inscritas por pessoa jurídica, de reconhecimento, para a concessão de 01 (um) projeto contemplado no valor de R\$12.335,38 (doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema/ RJ, 21 de março de 2025.

BRUNO MACHADO MARQUES
Secretário M. de Cultura e Turismo